

a) com relação à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) com relação à diferença de quantidades ou de partes do objeto contratado, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.2.1. Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da UC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3. O objeto da presente contratação será recebido em caráter definitivo, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na alínea "f" do preâmbulo deste Edital, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo firmado pelo servidor/empregado responsável.

11. Do Pagamento

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da efetiva entrega do objeto do contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, desde que tenha ocorrido o seu recebimento definitivo, mediante crédito em conta corrente do fornecedor no Agente Financeiro do Estado.

11.2. Nos casos em que a UC for Universidade ou Sociedade de Economia Mista não Dependente, o prazo de pagamento será aquele indicado na alínea "h" do preâmbulo, de acordo com as demais condições estabelecidas no subitem 11.1 deste Edital.

11.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá nos prazos estabelecidos nos subitens 11.1 e 11.2, após a data de sua apresentação válida.

11.4. Não haverá reajuste do preço contratado.

11.5. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

11.5.1. O cumprimento da condição que se refere o subitem anterior poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual 12.799/2008.

12. Das Disposições Finais

12.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o Edital deste Convite.

12.1.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico indicado na alínea "j", do preâmbulo deste Edital.

12.1.2. O responsável pelo convite responderá as impugnações apresentadas e prestará os esclarecimentos e informações solicitados, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para a abertura das propostas.

12.2. Acolhida a impugnação contra o Edital a licitação será anulada ou revogada, conforme o caso.

12.3. Constitui obrigação inescusável da vencedora da licitação, a partir da divulgação de seu resultado, acessar diariamente o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, para cientificar-se da emissão da Nota de Empenho e da consequente celebração da contratação, conforme previsto no subitem 7.3.a deste Edital, salvo se a UC for Sociedade de Economia Mista não Dependente ou Universidade.

12.4. A prestação de informações e a solução de casos omissos são de competência da UC, cujo endereço está disponível no Sistema BEC/SP - www.bec.sp.gov.br.

12.5. Questões relativas ao procedimento eletrônico serão resolvidas pela Administração da BEC, no endereço www.bec.sp.gov.br.

12.6. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante divulgação no quadro de avisos da UC e no endereço www.bec.sp.gov.br.

12.7. Constituem partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente transcritos, os atos regulamentares indicados na alínea "m" do preâmbulo, cujas cópias, sem prejuízo da divulgação no Sistema BEC/SP, poderão ser obtidas na UC.

13. Foro

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e da contratação dela originada será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Grupamento de Bombeiros Marítimo
CORPO DE BOMBEIROS
GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO
UGE 18.02.01
CONVITE BEC nº 180201000012020OC00003
PROCESSO nº. 2020201013
REVOGAÇÃO

O Dirigente da UGE 180201, nos termos da competência que lhe são atribuídas pela combinação do artigo 2º, inciso III com o artigo 5º do Decreto nº. 31.138, de 09Jan90, (modificado pelo Decreto nº. 37.410, de 09Set93) e por força da Resolução nº. SSP 55, de 19Jan91 e alterações posteriores, e ainda o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP nº. 10/2002, REVOGO o Convite BEC nº 180201000012020OC00003.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Trata-se de questionamento formulado pela Empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA., encaminhado ao e-mail institucional sap@sp.gov.br, referente à CONCORRÊNCIA Nº 02/2019, PROCESSO SAP 145442/2020 (antigo SAP/GS nº 849/2019), que trata da execução de serviços de operacionalização de quatro Unidades Prisionais sob a forma de gestão compartilhada com o Estado, em atendimento ao item 16.5 do Edital.

Na mensagem eletrônica encaminhada às 15:33h do dia 2 de março de 2020 a Empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. fez o seguinte questionamento:

"1) A despesa 'preso x dia' sobre o item 'Alimentação', corresponde ao valor total mensal atribuído na planilha de preços da empresa licitante, dividido pelo número total de presos existentes na Unidade Prisional no período de apuração? Caso negativo, qual a metodologia para cálculo e pagamento do Custo Alimentação previsto no Edital?"

"2) De maneira geral, todos os custos variáveis serão auferidos com base nos valores das planilhas de preços apresentadas pelas licitantes? Existirá algum caso em que os valores serão repassados pela SAP ao Contratado por meio de reembolso, mediante apresentação de comprovantes de gastos?"

"3) Com relação ao item 5.2.2.5 do Edital (pág. 65), existe algum estudo da SAP que estabeleça média histórica sobre a quantidade de presos que necessitam do fornecimento de passagens rodoviárias?"

"4) Com relação ao item 5.2.3.5 do Edital (Pág. 65), poderá ser utilizada a alternativa dos próprios presos executarem tais atividades na Unidade Prisional, atendendo aos termos da Resolução SAP-53?"

"5) O item 7 (pag. 71) do Edital, informa que: 'O CONTRATANTE exercerá atividade típica de Estado relativa à promoção das medidas de segurança, controle de disciplina e medidas judiciais cabíveis, incluindo o poder de polícia, visando ao cumprimento da pena e às medidas socioeducativas de reintegração do preso à sociedade'. Por sua vez, o Edital estabelece em seu item 1.4 (Pág. 33), que 'Todas as atividades de responsabilidade da CONTRATADA, descritas neste Termo de Referência, incluindo-se as atividades de controle interno e de revista, deverão

ser executadas sem o emprego de qualquer meio de coerção física(...)'. Entendemos que a execução de revista faz parte do poder de polícia próprio do Estado, e nesse sentido, os serviços executados pela Contratada deveriam ser apenas de apoio às revistas, tanto nas celas dos presos quanto nas entradas de visitas na Unidade Prisional. Diante disso, podemos desconsiderar a realização das revistas no escopo dos trabalhos?"

"6) A Resolução SAP 131 /2019 elenca um rol de penalidades e multas a que estará sujeita a Contratada em casos de descumprimentos contratuais. Dá-se especial atenção aos casos previstos no parágrafo segundo do art. 2º da referida resolução, com multas que podem atingir a soma de mais de cinco milhões de reais, a depender da conduta da Contratada ou de seus prepostos. Entretanto, em que pese a existência de critérios para aplicação das multas, os mesmos são muito subjetivos, devendo o Edital prever com mais objetividade quais os critérios associados aos valores das multas, de modo que isso possa ser previsto e precificado pelas licitantes. Diante disso, favor esclarecer, quais as tipificações e abrangências dos itens passíveis de penalidades, que poderão determinar as multas que variam de 50 a 200.000 UFESP's?"

Segue esclarecimento:

QUESTÃO 01. A despesa do item Alimentação está incluída nos CUSTOS VARIÁVEIS, assim o faturamento deverá seguir as regras estabelecidas para os valores de NATUREZA VARIÁVEL, conforme definição contida no subitem 10.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, ou seja, os valores indicados como CUSTOS VARIÁVEIS serão pagos estritamente de acordo com o valor PRESO X DIA, multiplicando cada valor unitário pelo número de presos na unidade prisional, além de potencialmente reduzidos a partir da identificação de eventuais falhas no cumprimento da obrigação.

O faturamento dos valores de NATUREZA VARIÁVEL será calculado para cada item da planilha de proposta de preços, com base no valor da DESPESA PRESO X DIA multiplicado pela quantidade mensal de ATENDIMENTOS AFERIDOS NA MEDIÇÃO, exceto para "TARIFA DE TELEFONIA FIXA" e "TARIFA DE ÁGUA/ ESGOTO" as quais terão mensuração integral, dispensada de avaliação diária por tratar-se de serviços de responsabilidade integral das respectivas concessionárias. A quantidade de ATENDIMENTOS AFERIDOS NA MEDIÇÃO será calculada na seguinte conformidade: somatória mensal do NÚMERO DE PRESOS NA CASA no dia, multiplicado pela respectiva pontuação obtida na NOTA DIÁRIA, dividida por 100 (cem).

QUESTÃO 02. Não haverá nenhum repasse de valores por meio de reembolso, mediante apresentação de comprovantes de gastos. De acordo com a cláusula 4.4. do edital, nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como: tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte. Ademais, a cláusula 4.7. estabelece que o licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

QUESTÃO 03. Questionamento similar foi respondido em 07/10/2019 - publicado no DOE de 09/10/2019 - pag. 84, questão 02, da empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S/A, conforme segue:

Esclarecimento 02. (...) À título de ilustração, o quadro abaixo indica uma média de quantidade de passagens/custos de acordo com o tipo de unidade prisional (base de cálculo: unidades da Coordenadoria da região Oeste).

Tipo de Unidade Prisional Quantidade Valor médio mensal Penitenciária Masculina 10 R\$ 1.352,17

O preso que trabalha, quando passa a condição de egresso, faz jus ao dinheiro do seu pecúlio; e nesses casos, o mesmo tem condições financeiras de arcar com a despesa de passagem rodoviária.

QUESTÃO 04. No item 4.2.7 - Da Assistência ao Trabalho, consta do subitem "4.2.7.6" - que os trabalhos de manutenção interna da unidade, relativos aos serviços de panificação, cozinha, lavanderia, limpeza e serviços gerais e outros similares, a critério da CONTRATADA, poderão ser efetuados por presos, remunerados por esta, mediante a intervenção da FUNAP.

QUESTÃO 05. No modelo de gestão compartilhada o exercício do Poder de Polícia continuará, com exclusividade, sendo exercido pelo Estado. As atividades de revista, na forma como descrita no item 1.4, será feita de forma voluntária, sem o emprego de força física, sendo, portanto, perfeitamente delegável, eis que, trata-se de atos materiais delegáveis a terceiros, podendo, ser exercidos sob as ordens e diretrizes do Poder Público, em consonância com o disposto no artigo 83-A da Lei de Execuções Penais.

QUESTÃO 06. Os incisos do artigo 2º, da Resolução SAP 131/2019, estabelecem um percentual de incidência de multa sobre o valor do contrato ou sobre o saldo financeiro não realizado.

Por outro lado, o parágrafo único do referido dispositivo estabelece a fixação de multa entre o mínimo de 50 UFESP's e o máximo de 2.000 UFESP's nos casos em que, pela natureza da obrigação inadimplida, não seja possível mensurar o saldo financeiro não realizado.

Segundo o próprio parágrafo primeiro do artigo 2º, a fixação de multa entre o mínimo de 50 UFESP's e o máximo de 2.000 UFESP's observará os seguintes critérios: a natureza e a gravidade da infração, o dano dela resultante, o impacto no nível de serviço prestado, conforme os incisos I a VI, que serão verificados de acordo com o caso concreto, sendo garantido a contratada o exercício do contraditório e ampla defesa.

Comissão Julgadora de Licitação.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
Processo SAP/CS nº 2020/04579.
Contratante: Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.

CNPJ: 96.291.141/0085-98.
Contratada: A Z Comércio de Persianas e Serviços LTDA.
CNPJ: 03.900.236/0001-72.

Objeto: Aquisição de Persiana Rolo.
Nota de Empenho: 2020NE00083
Valor do Empenho: R\$ 4.054,50
Data de Assinatura: 05/03/2020
Vigência: 12 dias
Fonte de Recurso: 081001141
Programa de Trabalho: 10122381361460000
Natureza de Despesa: 33903090

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Usando da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 57.688 de 27/12/2011, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame licitatório na modalidade Convite Eletrônico, sob nº 1114/20, objetivando a aquisição de materiais para conservação e manutenção dos setores de RH, Grupo Regional de Ações de Escolta e Vigilância Penitenciária, Grupo Regional de Ações de Segurança e Disciplina e do Arquivo Morto, pertencentes a esta Coordenadoria de Unidades Prisionais, em favor da empresa abaixo citada:

ITEMS/ EMPRESA/ CNPJ:
Item 01 - DAVOP COMERCIAL eireli - epp - 04.463.413/0001-63

Item 04 - Distribuidora Loja da Fabrica de Tintas Eireli - 35.939.773/0001-12

Item 06 - Distribuidora Loja da Fabrica de Tintas Eireli - 35.939.773/0001-12

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016:

Processo: 02949/2020
Nota de Empenho:2020NE00095
Objeto: PROCESSO DESTINADO A ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ATRAVÉS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP. - UGRFP
CNPJ: 48.066.047/0001-84
Modalidade da Licitação: Dispensa com Ratificação
Valor: R\$ 105,00 Data: 28/02/2020
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339040-90
Programa de trabalho: 14122381361460000
Prazo de Vigência: 12 meses

Parecer jurídico: Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476, de 03/09/2015, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897/2016.

PROCESSO 4795/2020 - RATIFICADO EM 04/03/2020 - PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁG.11.

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016:

Edital de Convite Eletrônico 380181000012020OC00013
Nota de Empenho:2020NE00109
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES DE RH, GRUPO REGIONAL DE AÇÕES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, GRUPO REGIONAL DE AÇÕES DE SEGURANÇA E DISCIPLINA E DO ARQUIVO MORTO, PERTENCENTES A ESTA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS.

Contratado: DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 04.463.413/0001-63
Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico 1114/20
Valor: R\$ 3.601,50 Data: 05/03/2020
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903052
Programa de trabalho: 14122381361460000
Prazo de Vigência: 20 dias

Parecer jurídico: Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476, de 03/09/2015, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897/2016.

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016:

Edital de Convite Eletrônico 380181000012020OC00013
Nota de Empenho:2020NE00110
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES DE RH, GRUPO REGIONAL DE AÇÕES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, GRUPO REGIONAL DE AÇÕES DE SEGURANÇA E DISCIPLINA E DO ARQUIVO MORTO, PERTENCENTES A ESTA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS.

Contratado: DISTRIBUIDORA LOJA DA FABRICA DE TINTAS EIRELLI

CNPJ: 35.939.773/0001-12
Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico 1114/20
Valor: R\$ 254,55 Data: 05/03/2020

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903052
Programa de trabalho: 14122381361460000
Prazo de Vigência: 20 dias

Parecer jurídico: Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476, de 03/09/2015, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897/2016.

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016:

Edital de Convite Eletrônico 380181000012020OC00013
Nota de Empenho:2020NE00111
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES DE RH, GRUPO REGIONAL DE AÇÕES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, GRUPO REGIONAL DE AÇÕES DE SEGURANÇA E DISCIPLINA E DO ARQUIVO MORTO, PERTENCENTES A ESTA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS.

Contratado: DISTRIBUIDORA LOJA DA FABRICA DE TINTAS EIRELLI

CNPJ: 35.939.773/0001-12
Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico 1114/20
Valor: R\$ 44,85 Data: 05/03/2020

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903090
Programa de trabalho: 14122381361460000
Prazo de Vigência: 20 dias
Parecer jurídico: Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476, de 03/09/2015, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897/2016.

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016:

Edital de Convite Eletrônico 380181000012020OC00010
Nota de Empenho:2020NE00088
Objeto: Aquisição de bens de informática (Nobreak) para uso desta Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo.

Contratado: CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELLI
CNPJ: 25.329.167/0001-21
Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico 1390/20
Valor: R\$ 1.685,00 Data: 20/02/2020

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33904090
Programa de trabalho: 14122381361460000
Prazo de Vigência: 10 dias

Parecer jurídico: Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476, de 03/09/2015, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897/2016.

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

Encontra-se aberto na PENITENCIÁRIA "MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE" DE FRANCO DA ROCHA, licitação na modalidade CONVITE ELETRÔNICO, Oferta de Compra nº 380153000012020OC00003, Processo nº 2020/03134, destinada à aquisição de material de escritório papeleria e impressos, do tipo MENOR PREÇO, o edital na íntegra encontra-se disponível nos sites WWW.BEC.COM.BR e WWW.IMESP.COM.BR, opção enegociospublicos. Demais informações através do fone: (11) 4447-4557 - Cristiane e Juliana

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III:

De acordo com as competências a mim atribuídas pelo Decreto Estadual nº 42371 de 21/10/97 alterado pelo Decreto 43484 de 28/09/98 e nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o Convite BEC 2020oc00002, Processo nº 2020/03140, referente aquisição de material de limpeza e higiene e materiais para copa e cozinha, acolhendo a manifestação da Comissão Julgadora de Licitação, e por consequência ADJUDICO:

item 01 - para a empresa BELIMP COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 02.403.3262/0001-22, no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);

item 02 - para a empresa IND. DIST. PROD. LIMPEZA D. PRADO EIRELI - CNPJ nº 08.103.754/0001-89, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais);

item 03 - para a empresa JR. COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL - CNPJ nº 30.850.750/0001-13, no valor total de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais);

itens 04, 11 e 14 - para a empresa MUCCIO & MUCCIO LTDA - CNPJ nº 74.545.732/0001-01, no valor total de R\$ 1.952,10 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos);

item 05 - para a empresa JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS - CNPJ nº 29.423.338/0001-38, no valor total de R\$ 351,20 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

item 07 - para a empresa COMERCIAL DISCON - CNPJ nº 14.365.828/0001-58, no valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);

item 08 - para a empresa BALEIRA LTDA-ME - CNPJ nº 1880.322/0002-93, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

item 10 - para a empresa WIFRAN COML LTDA-ME - CNPJ nº 31.605.574/0001-17, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

item 12 - para a empresa JM DA SILVA OLIVEIRA ME - CNPJ nº 13.925.092/0001-62, no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);

Autorizo o empenhamento da despesa conforme segue: R\$ 5.329,30 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 375/19PJPN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019PJPN
CONTRATADO: JM TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 095/2019PJPN
NOTA DE EMPENHO: 2020NE00011
VALOR: R\$ 87.800,00 (Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Seis Reais)

DATA ASSINATURA: 26/12/2019
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/04/2020
PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

CONTRATADO: COLINA TRANSPORTE E COMERCIO DE CEREAIS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 096/2019PJPN
NOTA DE EMPENHO: 2020NE00012
VALOR: R\$ 2.864,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

DATA ASSINATURA: 26/12/2019
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/04/2020
PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 097/2019PJPN
NOTA DE EMPENHO: 2020NE00014
VALOR: R\$ 26.136,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Trinta e Seis Reais)

DATA ASSINATURA: 26/12/2019
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/04/2020
PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

CONTRATADO: FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 098/2019PJPN
NOTA DE EMPENHO: 2020NE00015
VALOR: R\$ 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais).

DATA ASSINATURA: 26/12/2019
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/04/2020
PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

CONTRATADO: ROBERTO CARLOS GRILLO ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para preparo de refeições desta Unidade Prisional.

CONTRATO Nº 099/2019PJPN
NOTA DE EMPENHO: 2020NE00021
VALOR: R\$ 2.352,00 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

DATA ASSINATURA: 26/12/2019
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/04/2020
PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2019 de 20/03/2019.

CONTRATADO: LGP DE CASTRO